



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI Nº. 025/2023.

*Iniciativa: Poder Legislativo

SÚMULA: "INSTITUI O DIA 05 DE ABRIL COMO DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SEGURANÇA NAS ESCOLAS, CONFORME ESPECÍFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o dia 05 de abril no Calendário Escolar Municipal como o "Dia da Conscientização da Segurança nas Escolas", devendo ser promovido palestras e recreações que abordem o tema e conscientizem os alunos e a comunidade escolar acerca de referido tema.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 19 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal